

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 12/2013 UNA HCE/UNESC

A **UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – UNAHCE**, considerando o disposto na Portaria n. 096 da Capes, datada de 18 de julho de 2013, que estabelece as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores das [áreas de Artes Visuais, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNESC 2013** conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETOS	QUANTIDADE DE BOLSISTAS
Artes Visuais	03
Ciências Biológicas	03
Educação Física	06
Geografia	02
História	03
Letras	02
Matemática	03
Pedagogia	04
Interdisciplinar (Artes Visuais, História, Letras e Pedagogia)	03

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES (Cf. Portaria nº 260/CAPES)

1.1. O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como

- coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID/UNESC

2.1. O PIBID/UNESC tem por objetivos:

- fortalecer o processo democrático e reflexivo na tomada de decisões tanto nas escolas envolvidas como na UNESC, especialmente nas licenciaturas;
- promover a aproximação mais intensa entre as escolas de educação básica da região e a Universidade, estimulando a ampliação de projetos coletivos que tenham a reciprocidade como uma das suas características básicas;
- permitir a reflexão crítica da prática docente como formação e aprendizagem para licenciandos e professores implicados, sob a perspectiva do docente pesquisador.
- vivenciar projetos alternativos de ensino e uso de recursos didático-pedagógicos inovadores que propiciem a melhoria da aprendizagem de todos, inclusive dos alunos da escola básica;
- possibilitar o aprofundamento teórico/prático/reflexivo das concepções de currículo e sobre os processos de organização curricular no interior da escola básica e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de licenciatura (PPC) da Universidade;
- Revitalizar os cursos de licenciatura em termos de opção (aumento de adesões/procura) e formação docente (qualificação contextualizada e crítica);
- produzir espaços e instrumentos de registro e socialização das experiências teóricas e práticas desenvolvidas no decorrer do PIBID (relatórios, artigos, portfólios, webfólios, narrativas autobiográficas, seminários, reuniões, entre outros).

3. DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os professores interessados em participar do processo seletivo para as vagas do PIBID/UNESC deverão realizar a sua inscrição na coordenação do curso de licenciatura ao qual o subprojeto de seu interesse está vinculado, segundo o cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página da UNESC	02 de dezembro de 2013
Encerramento das inscrições	27 de fevereiro de 2014
Divulgação dos resultados na página da UNESC	06 de março de 2014
Preenchimento e assinatura de termo de compromisso.	07 a 10 de março de 2014.
Início da execução dos subprojetos	11 de março de 2014

- 3.2. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- ficha de inscrição preenchida (anexo I).
 - currículo resumido com comprovação (anexo II)..

3.2.1. A ficha de inscrição poderá ser encaminhada por e-mail para o endereço pibid@unescc.net.

3.2.2 O currículo comprovado poderá ser entregue até o ultimo dia da inscrição no curso correspondente ao subprojeto.

3.2.3 O candidato que entregar a documentação incompleta, sem o devido preenchimento ou sem a documentação comprobatória será excluído do processo seletivo.

Parágrafo único – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração caso a Capes defina datas diferenciadas para envio de documentação. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

4. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do processo de seleção de professor supervisor os docentes das escolas relacionadas abaixo, inscritas na Capes no edital Pibid 61/2013.

EEB CEL MARCOS ROVARIS

EEB JOAQUIM RAMOS

EEB GOV. HERIBERTO HULSE

EMEIEF PASCOAL MELLER

EEB COELHO NETO

EEB MIN JARBAS PASSARINHO

EEF PROF. LAPAGESSE

EEB PÉ MIGUEL GIACCA

EB HUMBERTO DE CAMPOS

EEB ENGº SEBASTIÃO TOLEDO DOS SANTOS

EEB PROFESSOR PEDRO DA RÉ

EEF SAO CRISTOVÃO

CEDUP ABÍLIO PAULO

EEB ANTÔNIO MILANEZ NETTO

EEB JOÃO FRASSETTO

EMEIEF PE LUDOVICO COCCOLO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

EMEIEF GIÁCOMO ZANETTE
EMEIEF JOSÉ CONTIM PORTELLA
EMEIEF OSWALDO HULSE
EMEIEF PE PAULO PETRUZZELLIS
EMEF ÉRICO NONNENMACHER
CEIM ENG JORGE FRYDBERG
EMEF HERCILIO AMANTE
EMEIEF PROF^a. ÍRIA ZANDOMENEGO
EMEIEF JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA
EMEIEF PE. CARLOS WECKI
EMEIEF ELIZA SAMPAIO ROVARIS
EMEIEF ÂNGELO FELIX UGGIONI

4.2 Os docentes interessados em participar do projeto e que não ministram aulas em uma destas escolas poderão se inscrever no processo mas só serão selecionados mediante o não preenchimento de vagas NESTES ESTABELECIMENTOS.

5. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1. Bolsista supervisor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

Parágrafo único – É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

5.2. Cabe ao bolsista supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

Parágrafo único - O bolsista supervisor deverá dispor de 8 (oito) horas semanais para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas de iniciação à docência na escola.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos bolsistas supervisores será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com a coordenação dos cursos de licenciatura da UNESC.

6.1.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir do currículo resumido, analisado pela pontuação somada no anexo II.

Parágrafo único – Para efeitos de análise do currículo, o candidato deverá ter preenchido todos os requisitos dispostos no item 5.1.

6.2. Em caso de empate na avaliação, será selecionado:

- a) O professor que apresentar maior titulação;
- b) O professor que apresentar maior tempo de serviço na escola em que será aplicado o projeto.

6.3. Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

Parágrafo único – Os professores não contemplados dos cursos de Artes Visuais, Letras, Matemática e Pedagogia poderão solicitar alteração de inscrição para o projeto interdisciplinar caso o número de vagas do subprojeto não for preenchido.

7. DO VALOR DAS BOLSAS

7.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2 É vedada a divisão da parcela de uma bolsa entre dois ou mais professores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNESC, em conjunto com o Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UNESC e validado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

Criciúma, 02 de dezembro de 2013.

Carlos Arcângelo Schlickmann
Coordenador Institucional do Pibid/UNESC

Ângela Cristina Di Palma Back
Diretora da Unidade Acadêmica de
Humanidades, Ciências e Educação

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 12/2013 UNA HCE/UNESC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS SUPERVISORES

Área do subprojeto - _____			
Nome completo do professor:			
Recebe alguma bolsa?	() Sim	() Não	Se sim, qual bolsa? _____
Escola: Endereço completo:			
Telefone:			
Data de nascimento:	Identidade:	CPF:	
Banco:	Conta corrente:	Agência:	

Data de inscrição - _____

Assinatura do professor - _____

Obs. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a assinatura será realizada no ato de entrega da documentação.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 12/2013 UNA HCE/UNESC
ANEXO II**

CURRÍCULO RESUMIDO (COM COMPROVANTES)

1. Participação em eventos científicos em sintonia com a área do subprojeto:	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento

2. Artigos publicados:	
Em periódico avaliado pela CAPES	0,7 pontos por artigo
Em outros periódicos	0,3 pontos por artigo

3. Experiência docente: 0,5 pontos por ano (máximo de 2 pontos)

4. Participação em projeto diversos ligados à área de atuação (entre eles, o Pibid) – 0,7 por semestre.
